

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE e DETERGENTE HOSPITALAR**, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses conforme descrito abaixo:

**1) Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho**, em um só produto, indicado para todas as áreas hospitalar – **3.800 litros (puro para diluição)**

### **Descrição:**

Formulado à base de Quaternário de Amônio e/ou Peróxido de Hidrogênio, ativos bactericidas que proporcionam alto desempenho em um amplo espectro de microrganismos, eliminando 99,999% de microrganismos da superfície.

Indicado para áreas críticas, como centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, como enfermaria, apartamentos, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc., e em áreas não críticas, como almoxarifados, vestiários e áreas administrativas.

Para desinfecção de superfícies fixas, como piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, como termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho, etc.

Ter ação desinfecção de nível intermediário, indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória.

Ter ação bactericida e bacteriostática (que deverá ser comprovada através de laudos), agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas.

Apresentar laudos que comprova sua ação de desinfecção contra as bactérias *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Enterococcus hirae* e *Escherichia coli*, fungos *Trichophyton mentagrophytes*, *Aspergillus niger* e *Candida albicans*, as bactérias multirresistentes *Acinetobacter baumannii*, *Klebsiella Pneumoniae* Carbapenemase (KPC) e *Staphylococcus MRSA*, aos tubérculos *Mycobacterium bovis* e *Mycobacterium smegmatis*, e aos esporos *Clostridium difficile*.

### **Informações e Condições de Fornecimento**

1. A empresa deverá informar o valor unitário da embalagem de cada produto (produto puro), bem como o volume e apresentação dos mesmos;

2. Os rótulos dos produtos, que contenha advertências e informações relacionadas uso aos riscos, cuidados e orientações para o caso de acidentes com estes produtos, como por exemplo: ingestão ou contato com a pele e olhos;
3. A Contratada deverá realizar treinamento inicial aos funcionários para implantação dos produtos, nos dois plantões (diurno e noturno) da higienização para tirar as dúvidas existentes e orientar quanto à correta utilização com lista de presença. Quando necessário e solicitado pela Contratante deverá ocorrer novos treinamentos de reforço na utilização dos dosadores e produtos. O Cronograma para Realização de Treinamento pelo período de 06 (seis) meses, deverá ser entregue para avaliação e autorização pela Contratante no máximo 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
4. Deverá ser efetuada Assistência Técnica (corretiva) conforme chamado realizado pela Contratante com emissão do relatório de visita que deverá ser encaminhado a Gerencia Operacional para ser anexado ao processo e também acompanhamento do uso dos materiais e treinamento dos funcionários para manuseio dos produtos e dosadores, como ação preventiva e correções da rotina implantada;
5. A contratada deverá atender no prazo **máximo de 4 horas** quando houver problema de paralização no dosador instalado, ocasionando paralização no processo de diluição, sendo o não cumprimento passível de penalização contratual, tendo cobertura 24 horas durante toda a vigência do contrato;
6. Deverá ser ofertado 02 (dois) dosadores em comodato para utilização no item a ser licitado, devendo a empresa custear o valor do equipamento que for necessário para manuseio dos produtos, ficando os custos por conta do fabricante/distribuidor, bem como a instalação do equipamento, manutenção e treinamento dos funcionários, instalação e aferição por conta da empresa ganhadora, instalando o diluidor na área de higienização definido pela Contratante para utilização conforme determinado **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após solicitação da FUSAM.**
7. Apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), Registro na ANVISA e, Boletim Técnico;
8. Apresentar laudo de atividade bactericida e bacteriostática, fungicida, microbacteria nas diluições testadas. Apresentar laudo de irritabilidade cutânea e ocular do produto cotado, junto com o Envelope nº 01 - Proposta Comercial no dia da licitação, bem como quando realizar a entrega dos produtos, conforme descrito no item 01 deste anexo.
9. Fazer a menção de que conste no rótulo do produto ou em documento hábil a informação de 'USO HOSPITALAR'.